JORNAL OFICIA

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES** www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



ANO XVI – N°1275– Major Sales-RN, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 205/2021.

Portaria nº 208/2021.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CC № 2021.09.16.018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA № 2021.11.22.0003DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO № 2021.11.22.0003DL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2021.11.22.0003DL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO №

2021.11.22.0003.001

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 205/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO CIRIACO IRMÃO, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Desportos, sob matrícula de nº 010114-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 30/12/2020, com gozo no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de novembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 206/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA DE FATIMA DA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010096-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2021.

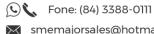
Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de novembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL







INCOMPLET STATE OF ICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Portaria nº 207/2021.

Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de n° 075/2021, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 25 de agosto de 2021;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes; Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da legislação pertinente local,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Najara Alcantara Pinto Sampaio, Matrícula nº 120533-1, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Odontóloga, portadora do CPF 088.109.344-07 e RG nº 2.307.124-SSP/RN.

- § 1º O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0016.11.2021-GP, de 22 de novembro de 2021.
- § 2° A instauração do Processo Administrativo de n° 0016.11.2021-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 22 de novembro de 2021, da citada servidora.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 22 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 24 de novembro de 2021

João Germano da Silveira SECRETÁRIO Decisão Administrativa nº 009/2021-PM.

Processo Administrativo nº 0016.11.2021-GP

Atende: Solicitação da Servidora Najara Alcantara Sampaio Pinto

Matrícula nº 120533-1.

- 1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.
- 2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro
de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 208/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de n° 010002-1, suas férias regulamentares.







INCOMPLET STATE OF ICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/11/2021 à 30/11/2021, e retorno ao trabalho no dia 01/12/2021.

Art. $3^{\underline{0}}$ Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de novembro de 2021..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CC № 2021.09.16.018

Comunicamos errata na publicação de aviso de reaprazamento de licitação referente a Concorrencia № 2021.09.16.018 CC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 24 de novembro de 2021, Edição № 2657, pags. 78 e 79. Onde lê-se dia 30 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, leia-se dia 26 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 24 de novembro de 2021.

Maria Aparecida Ferreira da Silva Presidente da CPL - Portaria nº 045/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA № 2021.11.22.0003DL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Sales, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2021.11.22.0003DL de Dispensa de Licitação Nº 2021.11.22.0003DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para executar serviço de recuperação e manutenção de pavimentação e drenagem

superficial com recomposição de meio fio em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos da LOA — Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 30.990,00 (Trinta Mil, Novecentos e Noventa Reais) , para a empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o № 27.400.853/0001-77, com sede na Rua Manoel Barreto, № 66, Centro na cidade de São Francisco do Oeste/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Major Sales - RN, 23 de novembro de 2021.

Maria Aparecida Ferreira da Silva Presidente - Portaria 045/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA № 2021.11.22.0003DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 27.400.853/0001-77, com sede na Rua Manoel Barreto, Nº 66, Centro na cidade de São Francisco do Oeste/RN, referente a execução dos serviço de recuperação e manutenção de pavimentação e drenagem superficial com recomposição de meio fio em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos da LOA — Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação n° 2021.11.22.0003DL, em razão do que dispõe o caput do art. 26 da Lei Nacional n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 23 de novembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita de Major Sales – RN







INTERPORTAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de recuperação e manutenção de pavimentação e drenagem superficial com recomposição de meio fio em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o № 27.400.853/0001-77, com sede na Rua Manoel Barreto, № 66, Centro na cidade de São Francisco do Oeste/RN.

VALOR TOTAL R\$ 30.990,00 (Trinta Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeito.

Major Sales - RN, 23 de novembro de 2021.

Maria Aparecida Ferreira da Silva Presidente - Portaria 045/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2021.11.22.0003DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.11.22.0003DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviço de recuperação e manutenção de pavimentação e drenagem superficial com recomposição de meio fio em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2021.11.22.003.00003, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 27.400.853/0001-77, com sede na Rua Manoel Barreto, N° 66, Centro na cidade de São Francisco do Oeste/RN, que sagrou-se vencedora do certame, Totalizando a importância de R\$ 30.990,00 (Trinta Mil, Novecentos e Noventa Reais) .

Gabinete da Prefeita em 24 de novembro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita de Major Sales-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2021.11.22.0003.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2021.11.22.0003DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES -

RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar serviço de recuperação e manutenção de pavimentação e drenagem superficial com recomposição de meio fio em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação № 2021.11.22.0003DL,







INTERPORTAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 30.990,00 (Trinta Mil, Novecentos e Noventa Reais), que deverá ser pago de acordo com a execução dos serviços mediante apresentação dos recibos e faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, Atividade: 2 -Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 15 URBANISMO - 1.77 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E REDE DE ESGOTO 422 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 -SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos 15 URBANISMO – 2.26 – MANUT. DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO 429 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10010000 -RECURSOS ORDINÁRIOS; consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Maflado de Paiva Fernandes - CONTRATANTE EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP — CONTRATADA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com





